

LEI Nº 2.543, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2011.

Publicada no Diário Oficial nº 3.529

Declara de utilidade pública estadual o Sindicato dos Caminhoneiros do Estado do Tocantins.

O Governador do Estado do Tocantins

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins decreta e eu sanciono a seguinte Lei

Art. 1º É declarada de utilidade pública estadual o Sindicato dos Caminhoneiros do Estado do Tocantins.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 19 dias do mês de novembro de 2011; 190º da Independência, 123º da República e 23º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS

Governador do Estado